

1604/10/17 - 1604/11/14

ID dokumentua: 0002483

Id_URI_eusk: 368840

Bergara. Kaparetasun auzia Kontzejuaren aurka: Pedro Perez, Andres eta Juan Iñurriagarro.

Auzialdia: Bergarako Alkate arrunta.

Eskribaua: Romagalarza, Juan Ochoa

Maila: Dokumentu-unitatea

Signatura: 01 C/0264-005

Sailkapena: 01.01.05.07.01

Udal fondoa. Azpifondo historikoa (1924 arte). Udalak eta Alkatetzak beste agintaritzarekiko, erakundeekiko eta partikularrekiko harremanak. Agintari judizialekiko harremanak. Auzi zibilak

Bolumena: 50 or.

Bergara. Pleito de hidalguía de Pedro Pérez, Andrés y Juan de Iñurriagarro, contra el Concejo de Bergara.

Instancia: Alcalde ordinario de Bergara.

Escribano: Romagalarza, Juan Ochoa de

Nivel: Unidad documental

Signatura: 01 C/0264-005

Clasificación: 01.01.05.07.01

Fondo municipal. Subfondo histórico (hasta 1924). Relaciones del Ayuntamiento y Alcaldía con las demás Autoridades, entidades y particulares. Relaciones con las Autoridades judiciales. Pleitos civiles

Volumen: 50 h.

Suplicatoria

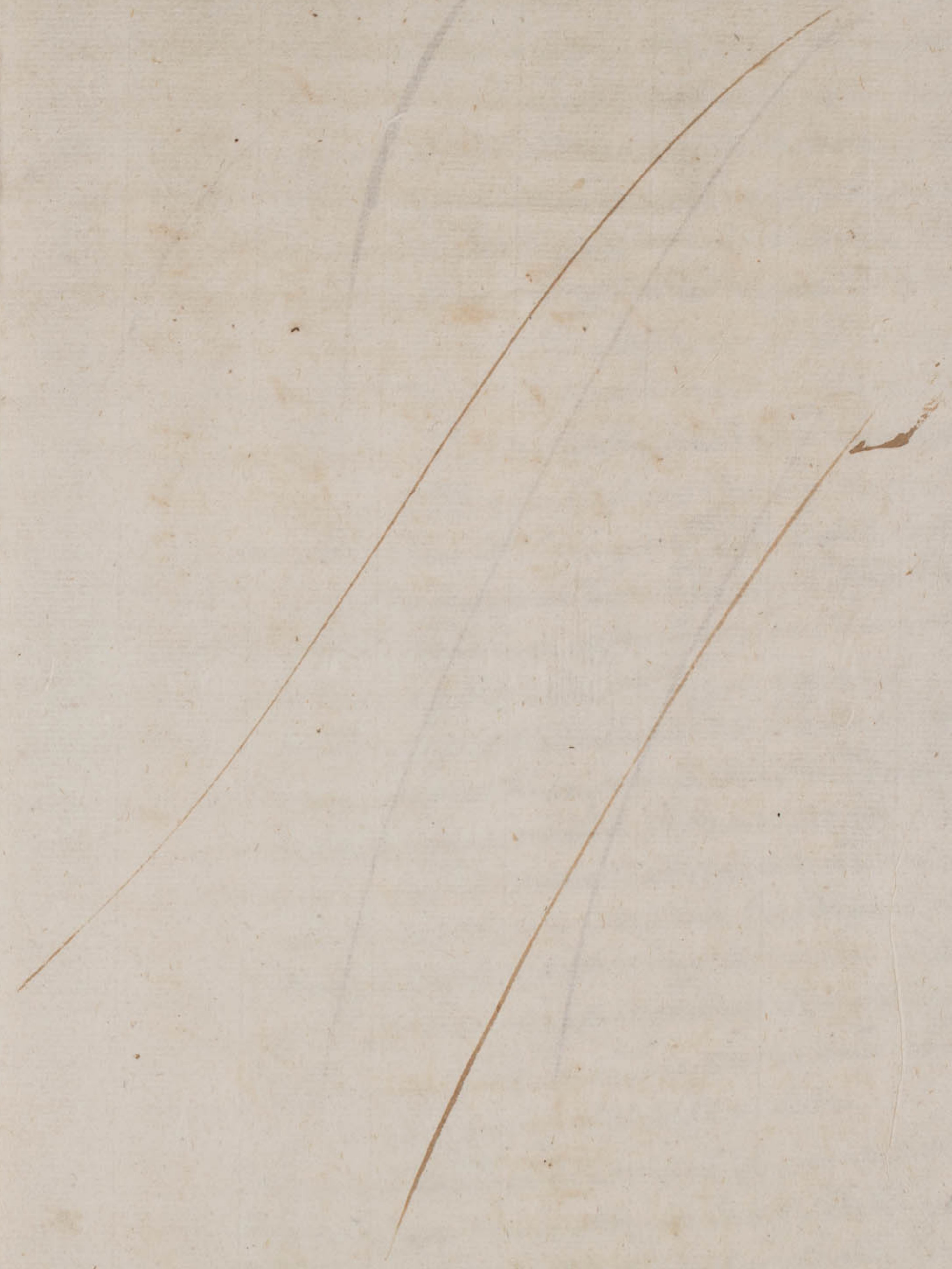
En esta provincia de Aragón...
recaude de alcaide...
y su hijo...
y acaes...
Ex...
caes...

A vos digo...
para...
ordenancia...
de...
en carta...
de...
y...
nancas...
y...
miens...
dad...
no...
de...
de...
yago...
y...
can...

Ex...
y...
ca...

Uz alcaide Aragón... en 19 de...

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly a historical document or manuscript.]



31

son amido A emido euep m d r e e
leod n b i vendad am n o e a e f o
f e e p a e a r e f
E l a s a n a p r e g m d i c o q u e s a n e q u e e
f r e n o d a e r d e b i d a m n e f r e d n e m a
f e n o d e e d e a e a d e l a r d e b i d a m n e
p a e e l o j p o r t o q u e e g a n p l e f e r i d e
f e y r e g m n e r a n n e e f r a s a n e
e p e r o c o s f r a m d i e e r z n i d e
m i n i f e i y d e r o a e a d e e d i e m d e r
p a e l t e a n e s t a m a t e r n a d e e a f r e
c a b a s e s t a r e e d e o c a e t a e b i d a m n e
f m d e e a e f a e i d a d e e n e f e r i d a e f r e
d r e g m a n e d a n n e d e f r a n b i d o n
n o b l e e H z o s a e e g o e p o r t a e e e t e m i d o
a m i d i d i r e x n e e f d e e d r e o f a a m i e
e a p d u b o r e f a m a f a o m p o x i m i o n e a
f m d e r a r e g i d a z u n g e a m a r r a j e f

U e e p
e a g d o r e d r e g m n e d i x o q u e s a n e
c o s f r o d i d e z i m u n g e d e r o a e a
i l o s f r a m d i e e r z n i d e y m u n g e d u f
H z o s - s o n e p e s t i a n o s b i e z o s d a r b a i e
f i g l i n e a e d e e c e n d e m o f e i l r e e d e
d o n d a r a z m a l n e a d e g e n e r a d e m o r e s
j u d i o s e f r a g e s t a n e p r o b a d a
e e e o s m i m e d e e e o s m i t o n e z r e d e e e
s o r e e m m a f a m b i d e m i d r e p n d e m i t e n
a i a d o m f a e t i g a u l o s d o r e e e f f o d e e a
t y n p m i d i u i o n m i d o r e f r a z n e e f o n
i n f a m i a e p o r t a e e e l a m b i d e f o n
a m i d o r A e m i d o e l o m m m e f e p m e s

19

U e e p
d e x n i f i c a t i o n e e o m o d e f i g n e

38
E n a m a e e f e r e d o j d e d r e m i d i e a m i s e m
f e e c o s a f o n t e d e e e o s e d i l o f r e n a
p a e a r a t e n e d o r d e n d e p e r e l o d n
p i e r n o d e m d i e n a n o x o d i a f e r m e f
d o r e a m m i d a n o r a d e r e m i d e f r e n e o
e e o s d r e e f r o d e d n e r f o d d e e y e f o
f e e p d e e o r f e e

E y
U l a e t r e z e p r e g m a n e d i c o q u e e f e r e
t e n e e e n f a n d r e d e z i m u n g e i t e r o d a e
H z o e e d e e d r e p e l i t e d e f d a d e
c o s d i e z e f e i s a t d i r e e a p r e g m n e
d o r e c o n o s d e e d e o n n a s a i o
e e d e e a s f e n t e e y e a r i d a e l a p r e p
d e f e r e - d o r e c o n d e e e l e b i o e d n o s d i o
d n d o n e f a e e m e e e e f e r e e e e o
e e c a p d a d y f e e p d e l a f o r e g m n e f
U l a e a t o r e e r e t i n a p r e d r e o e p e r e
d r e e o f f r e n e d e r e d e n e o f a p r e
m o e n a r o p o r g e n e a v e n t a d a f r
e z m a m e n f o n e r e f f e n g y m o p o r
d e c o n o d a m i a e e c a r i n e

A r e y b a r e y
f r e a l e y

U e e p
d e e d r e d e p a n d e l i c a r r i t o r n i d r i m e n d i
d e e d r e d e d e r g a r r e p r e e e n e
d o r e e d r e p e r d e z i m u n g e d e r o a e a e
d r e f o c o p e e d z i g r a d e g a l o g n e n a r e
d i m p i o d e e j a d a d r e d a m z m a l e f o m m

d i o n e e s a n e y a m i d o e f r e y z

Juan Garcia de Saloquem procurador general del conejo de la villa
 de Vergara y su jurisdiccion en el pleito conpero pardo de y nuni garras
 y Vala padre y adunado legitimo de Andres y Juan de y
 nuni garras y Vala sus hijos legitimos y de dona maria saca de vida
 una su legitima muger digo que visto lo pofesado se allara que
 las contraria no puto ven y como de derecho y por las reales se re
 quecia su dependencia no bese lmpiesca e idalgia porque los
 testigos que para ello me ante no concluyen vien ori legitima
 mente y con los actos pofitos que en semejantes casos se re
 quieren declarandolos de particular y efectivada mente los
 dichos actos pofitos y los que orden y declaracion son con
 cluyentes en bastantes para la a benignacion de semejantes casos
 de no bese e idalgia en las dependencias que orden que el
 dicho Pero Pardo y los dichos Andres y Juan sus hijos tienen
 de las cosas y solones referidos en la primera pregunta de su
 articulo estan bien abeniguados en su dependencia legit
 ma ni con las calidades que en semejantes actos se requieren
 y no se abenigando ni pto bando vien las dichas calidades
 y circunstancias que se requieren para ello especialmente
 por la lei real de coe doba que declara las dichas circunstan
 cias y calidades y actos pofitos que se requieren para ello
 La presuncion legal de derecho es contra los dichos pero pardo
 y Andres y Juan de y nuni garras y de Vala la sus hijos por mane
 ra que se debe de negar lo pofido por el dicho pero
 pardo por si y como padre y adunado legitimo de los
 dichos Andres y Juan sus hijos excluyendolos de las onoridades
 y prerrogativas y libertades y exenciones y franquicias y actos

Handwritten text in a cursive script, likely a list or account, with several lines of text.

Handwritten text, possibly a signature or a specific entry, with some decorative flourishes.

Handwritten text, continuing the list or account, with some larger, more prominent entries.

Handwritten text, possibly a signature or a specific entry, with some decorative flourishes.

Handwritten text, continuing the list or account, with some larger, more prominent entries.

Handwritten text, possibly a signature or a specific entry, with some decorative flourishes.

Handwritten text, continuing the list or account, with some larger, more prominent entries.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a specific entry.